



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**LEI “R” Nº 71**, de 12 de julho de 2016

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Maurílio Paris.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei outorga honraria a pessoa a quem se reconhece a relevância de serviços prestados ao Município.

**Art. 2º** – Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Toledo a Maurílio Paris, pela sua atuação na promoção e desenvolvimento da cultura no Município de Toledo

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da concessão da distinção correrão à conta das dotações orçamentárias específicas da Câmara Municipal.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,  
Estado do Paraná, em 12 de julho de 2016.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**NÉLVIO JOSÉ HÜBNER**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, Edição nº 1.541, de 13/07/2016